



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

## **EDITAL Nº 01/2022 CÂMPUS ITAJAÍ**

**Edital de abertura de vagas para  
monitores**

**EXECUÇÃO: DE JUNHO A JULHO DE 2022.**

---

**CAMPUS ITAJAÍ**  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[ewww.ifsc.edu.br](http://ewww.ifsc.edu.br)



## EDITAL Nº 01/2022 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e a Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Profa. Ana Elisa Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	<b>20 de maio de 2022</b>
Período de inscrições	<b>21 a 25 de maio de 2022</b>
Período de entrevistas	<b>26 a 31 de maio de 2022</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>01 de junho de 2022</b>
Prazo para envio de recurso	<b>Até às 18h do dia 02 de junho de 2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>03 de junho de 2022</b>
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	<b>06 de junho de 2022</b>
Período de atividade da monitoria	<b>07 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## 2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **primeiro semestre de 2022**, as vagas das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

Vaga	Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
A	SIM	01	Engenharia Elétrica	PRÉ-CÁLCULO	Aprovação na unidade curricular de Pré-Cálculo com média mínima 8	Prof. Enio dos Santos Silva
B	SIM	01	Engenharia Elétrica	GEOMETRIA ANALÍTICA	Aprovação na unidade curricular de Geometria Analítica	Prof. Alfen Ferreira
C	SIM	01	Engenharia Elétrica e Técnico Eletroeletrônica	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	Aprovação na unidade curricular de Circuitos Elétricos I no curso de Engenharia Elétrica	Prof. Wilson Valente Junior
D	SIM	01	Engenharia Elétrica	ELETRICIDADE	Aprovação na unidade curricular de Eletricidade	Prof. Marcelo dos Santos Coutinho
E	SIM	01	Engenharia Elétrica	ELETRÔNICA DIGITAL 1	Aprovação na unidade curricular de Eletrônica Digital 1	Profa. Fernanda Isabel Marques Argoud
F	SIM	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO 1	Aprovação na unidade curricular de Cálculo 1	Prof. Eduardo Mayer
G	SIM	01	Técnicos Integrados: Mecânica e Recursos Pesqueiros	MATEMÁTICA I	Aprovação na unidade curricular de Matemática I	Prof. João Carlos Pozzobon
H	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	MATEMÁTICA II	Aprovação na unidade curricular de Matemática II	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
I	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em	BIOLOGIA I	Aprovação na unidade curricular de Biologia I	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira

### CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

			Recursos Pesqueiros			
J	SIM	01	Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	DESENHO TÉCNICO I	Aprovação na unidade curricular de Desenho Técnico I	Prof. Paulo Bonifácio
K	SIM	01	Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	ENSAIOS MECÂNICOS	Aprovação na unidade curricular de Ensaios Mecânicos	Prof. João Carlos Pozzobon
L	NÃO	01	Técnico em Aquicultura	INFORMÁTICA BÁSICA	Ter sido aprovado ou validado unidade curricular de Informática Básica no curso Técnico em Aquicultura ou aprovado na unidade curricular de Projeto Integrador I da Engenharia Elétrica	Profa. Melina Chiba

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 3.1 MONITOR:

- 3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;
- 3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;
- 3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;
- 3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;
- 3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;
- 3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;



3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC;

3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;

3.1.9 É **vedado** ao monitor:

- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
- b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- c) participar do processo de avaliação;
- d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- f) ter acesso a documentos da secretaria.
- g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário.

**Parágrafo Único:** A descrição das atribuições do Professor Orientador e Coordenador de Curso estão descritas na RESOLUÇÃO N° 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

#### 4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão de **07 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022**.



## 5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 21 a 25 de maio de 2022, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico <<https://forms.gle/NahdopgTtTWelM1E8>>, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente, no Registro Acadêmico e na Biblioteca do Câmpus:

- a) Atestado de matrícula e frequência do IFSC;
- b) Declaração de quitação de débitos com a biblioteca e de pendências com o Registro Acadêmico do Câmpus Itajaí;
- c) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

## 7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- 7.1.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- 7.1.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;
- 7.1.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;



7.2 A inscrição será indeferida quando o aluno:

7.2.1 Estiver em pendência na unidade curricular a que se inscrever (vide Quadro 1);

7.2.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

7.2.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

7.2.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

7.2.5 Tenha débitos com a Biblioteca;

7.2.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3 A seleção dos candidatos considerará:

a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);

b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);

c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador e/ou coordenador do curso - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.6. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:



- a) - índice de vulnerabilidade social – IVS;
- b) - experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em O Câmpus, Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações para o e-mail: [assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br), dentro do prazo disposto no calendário do edital.

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pela comissão de monitoria. Após avaliação será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.

8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento e assinatura do [TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#) (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC).

9.2 O Termo deverá ser entregue à coordenação de curso da vaga requerida, seguindo prazo determinado no calendário deste edital.

9.3 Caso a formalização do aceite da vaga de monitoria não se realize como disposto acima, o próximo candidato classificado será chamado através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, devendo realizar a formalização de aceite conforme disposto no item 9.1.





9.4 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, em qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

9.5 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

## 10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** a ser paga em **duas parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**.

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

10.3 A bolsa de monitoria é de caráter transitório, sem vínculo empregatício e não é acumulável com outro tipo de bolsa do IFSC que envolvam atividades desenvolvidas pelo bolsista, exceto aquelas de auxílio ao estudante.

10.4 A bolsa de monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, desde que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

- I - permaneça na função até o final do período letivo;
- II - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;
- III - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

**Luis Fernando Pozas**  
Diretor Geral do Câmpus Itajaí  
Instituto Federal de Santa Catarina

Itajaí, 20 de maio de 2022